



ÂMBITO

Este concurso realiza-se, este ano, numa única fase e visa apoiar projetos de edição fonográfica de intérprete. Os apoios são destinados a suportar os custos relacionados com a gravação e produção de novas obras fonográficas.

Através deste programa, a Fundação GDA pretende dinamizar o mercado editorial da música portuguesa, a diversidade das expressões musicais e o acesso e usufruto dos cidadãos à criatividade musical.

DATAS DE CANDIDATURA

5 a 30 de abril de 2021

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Aplicam-se as normas estabelecidas no [Regulamento Geral 2021 de candidatura aos apoios da Fundação GDA](#) e no [Regulamento Específico deste programa](#);
- Apenas são admitidas candidaturas online apresentadas no formulário próprio (a disponibilizar na data de abertura do concurso, no [Portal do Artista](#)) devidamente preenchido e que reúnam os requisitos exigidos nos regulamentos;
- Todos os pedidos de apoio devem ser apresentados em português;
- Os processos de candidatura só serão elegíveis para análise quando completos e submetidos online com êxito;
- A Fundação GDA reserva-se o direito de solicitar mais informações sobre os projetos;
- As entidades apoiadas obrigam-se a entregar à Fundação GDA um relatório final do projeto com todos os elementos definidos nos regulamentos aplicáveis.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- São admitidas as candidaturas apresentadas por artistas intérpretes ou executantes, participantes na edição fonográfica apresentada neste concurso, na definição do Artigo 3.º alínea a) da Convenção de Roma de 1961, ratificada em Portugal no ano de 1999:
“artistas intérpretes ou executantes”, os atores, cantores, músicos, dançarinos e outras pessoas que representem, cantem, recitem, declamem, interpretem ou executem, por qualquer forma, obras literárias ou artísticas;
- Entende-se por “Entidade Beneficiária” os Artistas Intérpretes ou Executantes em nome individual que submetam candidaturas;
- No caso de projetos submetidos por Artistas Intérpretes ou Executantes envolvendo vários artistas, apenas um poderá ser identificado como Entidade Beneficiária.
- À Entidade Beneficiária cabe a coordenação do processo durante todo o desenvolvimento do projeto e a interlocução com a Fundação GDA, em nome de todos os intervenientes.

MONTANTE DO APOIO

Os apoios concedidos no âmbito deste Programa são atribuídos a título de participação nas despesas ou encargos dos projetos;

- O montante total de apoios a distribuir em 2021, neste concurso, é de € 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros).
- Existem, dois patamares financeiros de apoio máximo para as candidaturas:
 - € 3.500 (três mil e quinhentos euros) para projetos que envolvam até 3 músicos;
 - € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros) para projetos que envolvam mais de 3 músicos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO APOIO FINANCEIRO

Serão consideradas prioritárias as despesas diretamente relacionadas com prestação do trabalho dos artistas intérpretes, nomeadamente:

- cachets de músicos;
- gravação: honorários de técnicos, captação, edição, mistura, masterização, entre outros;
- produção: duplicação de suportes,
- *layout*: design gráfico, fotos, impressão, capas, booklet, inlay, celofanagem, entre outros.

PRAZO DE EXECUÇÃO

As candidaturas apoiadas no âmbito deste programa terão obrigatoriamente de concluir a produção integral (gravação, mistura, masterização, capa e *inlay*) do fonograma no prazo máximo de 18 meses a contar da data da notificação sobre a atribuição do apoio, ou seja, até 30 de dezembro de 2022.